

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 116, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

ANTECIPA A FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2024 PARA O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro é comemorado o Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO que a feira livre é realizada aos sábados, na sede do Município de Boa Vista do Tupim;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a antecipação da feira livre do Município de Boa Vista do Tupim do dia 12 de outubro de 2024 para o dia 11 de outubro de 2024, sexta-feira, em decorrência do feriado de Nossa Senhora Aparecida, a Padroeira do Brasil.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim - Bahia, 08 de outubro de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br